



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 901/2009, 1º de outubro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 108.156,80 (cento e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | | |
| 07.20 - Depto. de Educação | | |
| 1236500392.045102 Fundeb 40 % Outros Serv. | | |
| 3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01102 - 490..... | R\$ | 55.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | | |
| 07.20 - Depto. de Educação | | |
| 1236500652.024103 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's | | |
| 3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 492..... | R\$ | 53.156,80 |
| TOTAL | R\$ | 108.156,80 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | | |
| 07.20 - Depto. de Educação | | |
| 1236100392.045102 - Fundeb 40 % | | |
| 3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 01102 - 266..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terc. - P. Física- 01102 - 269..... | R\$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 01102 - 272..... | R\$ | 30.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Mun. de Educação | | |
| 07.20 - Depto. de Educação | | |
| 1236500392.045102 Fundeb 40 % Outros Serv. | | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01102 - 283..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- 01102 - 284..... | R\$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 01102 - 285..... | R\$ | 5.000,00 |
| 02.00 - Governo Municipal | | |
| 02.20 - Assessoria de Imprensa | | |
| 0413100132.003000 Manutenção da Assessoria de Imprensa | | |
| 3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - P.C. - 01000 - 18..... | R\$ | 10.611,05 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais - INSS - 01000 - 19..... | R\$ | 2.740,55 |
| 3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 01000 - 20..... | R\$ | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 21..... | R\$ | 2.848,30 |
| 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 01000 - 22..... | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- 01000 - 23..... | R\$ | 35.456,90 |
| TOTAL | R\$ | 108.156,80 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2009.




José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal